



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 029/2014, de 20 de março de 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Laboratório Bionorte, para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Sudeste e Amor Perfeito.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada da SMS de Porto Nacional – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Laboratório Bionorte, para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Sudeste e Amor Perfeito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

